

SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 129ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários (adiante designado simplesmente como "Aditamento"):

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 583:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, CEP 22631-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário").

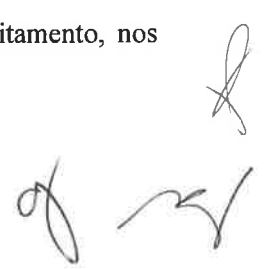
II – CONSIDERANDO QUE:

a) em 27 de outubro de 2009, a Emissora e o Agente Fiduciário firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 129ª série da 1ª emissão da Emissora ("CRI" ou "CRI Tamboré 1"), posteriormente aditado em 29 de novembro de 2010, 23 de fevereiro de 2011, 16 de novembro de 2011, 09 de agosto de 2013 e 22 de agosto de 2014 ("Termo de Securitização");

b) em 06 de junho de 2017, foi realizada a Oitava Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI, na qual foi aprovada, a alteração da taxa de juros dos CRI, atualmente correspondente à taxa efetiva fixa de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano para 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, a partir de 18 de maio de 2017 (inclusive), capitalizada diariamente (dias corridos), de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias ("Alteração Taxa de Juros"); e

c) a Emissora e o Agente Fiduciário concordaram em alterar o Termo de Securitização para refletir a matéria aprovada na Assembleia de Titulares dos CRI, conforme mencionado no item (b) acima.

A Emissora e o Agente Fiduciário, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Aditamento, nos termos e condições abaixo previstos:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1 O presente Aditamento ao Termo de Securitização tem por objeto prever a Alteração da Taxa de Juros.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS

3.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, de comum acordo, alterar o item "(j)" da Cláusula 3.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: IDENTIFICAÇÃO DO CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. O CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, representados pela CCI e decorrentes do Contrato de Locação Atípico, possuem as seguintes características:

[...]

j) Juros Remuneratórios: Taxa efetiva de juros de (i) 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano de 05 de novembro de 2009 até o dia 19 de agosto de 2013 (inclusive); (ii) 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano de 20 de agosto de 2013 até o dia 17 de maio de 2017 (inclusive); e (iii) 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) a partir de 18 de maio de 2017 (inclusive) até a Data de Vencimento Final, na base 360 dias corridos;"

3.2. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula 5.2 e a Cláusula 5.7.5, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. Cálculo dos Juros Remuneratórios:

[...]

i = (i) 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano de 05 de novembro de 2009 até o dia 19 de agosto de 2013 (inclusive), (ii) 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano de 20 de agosto de 2013 até 17 de maio de 2017 (inclusive) e (iii) 9,40%

(nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano a partir de 18 de maio de 2017 (inclusive) até a Data de Vencimento Final;"

[...]

"5.7.5. Se, uma vez verificada a majoração da remuneração dos CRI conforme subitem 5.7.4. acima, ocorrer a posterior redução da taxa de juros então incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), a remuneração do CRI será diminuída nos mesmos números de pontos percentuais correspondentes à posterior redução da taxa de juros então incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), ficando desde já ajustado, entretanto, que a remuneração dos CRI nunca será inferior (i) 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano de 05 de novembro de 2009 até 19 de agosto de 2013 (inclusive), (ii) 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano de 20 de agosto de 2013 até 17 de maio de 2017 (inclusive) e (iii) 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano a partir de 18 de maio de 2017 (inclusive) até a Data de Vencimento Final."

3.3. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, de comum acordo, alterar o Anexo I do Termo, em razão da Alteração da Taxa de Juros dos CRI, que passará a vigorar de acordo com a tabela constante do Anexo A deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. A Emissora e o Agente Fiduciário ratificam expressamente, naquilo que não conflitar com este Aditamento, todos os termos e condições do Termo de Securitização e respectivos Aditamentos, do qual o presente Aditamento passa a fazer parte integrante, complementar e indissociável como se nele estivesse transcrito. Havendo divergência entre as disposições do Termo de Securitização e respectivos Aditamentos e as disposições deste Aditamento, prevalecerão as disposições aqui previstas.

CLÁUSULA QUINTA - REGISTRO

5.1. O presente Aditamento deverá ser protocolado nos competentes Registros de Títulos e Documentos competentes em até 20 (vinte) dias contados da celebração de respectivo aditamento e registrado em até 30 (trinta) dias corridos da celebração dos respectivos instrumentos de aditamento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documento competentes. Adicionalmente, será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da lei 10.931/2004 e conforme cláusula 16.1 do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a

ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente Aditamento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

* * * * *

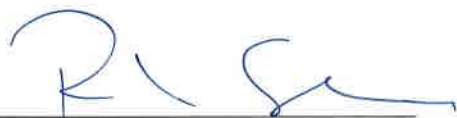
[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]



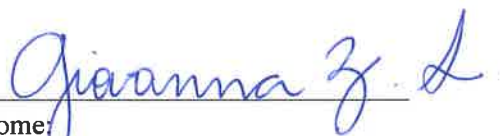
[Página 1/1 de Assinaturas do Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários datado de 06 de junho de 2017]

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora



Nome:
Cargo: **Roberto Saka**
Superintendente



Nome:
Cargo: **Giovanna Zoppi Scallet**
Procuradora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário



Nome:
Cargo:



Nome: **Nathalia Guedes Esteves**
Cargo: **RG: 20.956.806-2**
CPF: 107.606.197-43
PROCURADORA

Testemunhas:



Nome:
RG nº: **Flávia Bonazza**
CPF/MF nº: **CPF: 154.508.427-08**
ID: 21.513.453-7



Nome:
RG nº: **Luiza Maria de Castro Trindade**
CPF/MF nº: **RG: 23523694-0**
CPF: 129.381.217-09

ANEXO A

ANEXO I

TABELA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI

Parcela	Venc.to.	% Amortização	Saldo Inicial	Amortização	Juros	Total
0	05/11/2009	0,000000%	92.500.000,00			
1	18/11/2009	0,000000%	92.863.469,64			
2	17/12/2009	0,000000%	93.664.865,90			
3	19/01/2010	0,000000%	94.582.032,42			
4	19/02/2010	0,000000%	95.447.667,93			
5	17/03/2010	0,000000%	96.179.790,62			
6	19/04/2010	0,000000%	97.183.252,65			
7	19/05/2010	0,000000%	98.071.981,22			
8	17/06/2010	0,000000%	98.953.934,16			
9	19/07/2010	0,000000%	99.997.413,71			
10	18/08/2010	0,000000%	100.967.510,26			
11	17/09/2010	0,000000%	101.928.365,92			
12	19/10/2010	0,000000%	102.953.720,37			
13	18/11/2010	0,000000%	103.918.800,62			
14	17/12/2010	0,000000%	104.865.176,85			
15	19/01/2011	0,000000%	106.001.723,42			
16	17/02/2011	0,000000%	106.997.644,56			
17	17/03/2011	0,000000%	107.908.291,32			
18	19/04/2011	0,000000%	109.117.473,37			
19	18/05/2011	0,000000%	110.130.197,00			
20	17/06/2011	0,000000%	111.269.800,13			
21	19/07/2011	0,000000%	112.449.554,07			
22	17/08/2011	0,000000%	113.569.678,86			
23	19/09/2011	0,000000%	114.898.721,24			
24	19/10/2011	0,000000%	116.069.711,63			
25	18/11/2011	0,047580%	116.167.212,23	55.271,77	1.028.740,02	1.084.011,81
26	19/12/2011	0,016831%	116.211.216,16	19.559,18	1.063.590,54	1.083.149,73
27	18/01/2012	0,045031%	116.324.340,23	52.382,04	1.030.131,50	1.082.513,54
28	17/02/2012	0,043842%	116.361.022,51	51.015,13	1.030.456,34	1.081.471,48
29	19/03/2012	0,013209%	116.345.947,16	15.368,03	1.064.823,63	1.080.191,67
30	18/04/2012	0,037103%	116.393.974,30	43.185,37	1.030.748,15	1.073.933,53
31	17/05/2012	0,069987%	116.351.370,68	81.430,57	995.878,61	1.077.309,20
32	19/06/2012	-0,049597%	116.295.635,76	57.679,29	1.133.365,32	1.075.686,03
33	18/07/2012	0,067052%	116.379.029,14	78.034,35	996.115,35	1.074.149,71



34	17/08/2012	0,036431%	116.300.994,79	42.369,55	1.029.924,76	1.072.294,32
35	19/09/2012	-0,053813%	116.258.625,23	62.562,49	1.133.004,63	1.070.442,14
36	17/10/2012	0,081638%	116.321.187,72	94.962,33	961.147,09	1.056.109,43
37	20/11/2012	0,085118%	116.226.225,39	98.929,35	1.167.184,56	1.266.113,92
38	19/12/2012	0,232560%	116.127.296,03	270.065,57	993.960,70	1.264.026,28
39	17/01/2013	0,233469%	115.857.230,46	270.491,27	991.649,15	1.262.140,43
40	19/02/2013	0,115586%	115.586.739,19	133.602,60	1.126.456,73	1.260.059,34
41	19/03/2013	0,263402%	115.453.136,59	304.106,03	953.974,50	1.258.080,54
42	17/04/2013	0,230613%	115.149.030,55	265.548,51	985.587,50	1.251.136,02
43	17/05/2013	0,206002%	114.883.482,04	236.661,98	1.017.371,71	1.254.033,70
44	19/06/2013	0,117379%	114.646.820,05	134.570,90	1.117.296,70	1.251.867,60
45	17/07/2013	0,265213%	114.512.249,15	303.701,59	946.200,06	1.249.901,67
46	19/08/2013	0,117871%	114.235.729,19	134.651,20	1.113.290,39	1.247.941,60
47	18/09/2013	0,206258%	114.132.754,82	235.408,35	892.665,33	1.128.073,69
48	17/10/2013	0,225388%	113.912.039,22	256.743,85	861.129,11	1.117.872,97
49	20/11/2013	0,278929%	113.793.013,05	317.402,04	1.009.200,62	1.326.602,67
50	18/12/2013	0,458446%	113.500.008,26	520.335,80	828.319,93	1.348.655,74
51	17/01/2014	0,403055%	113.027.123,42	455.561,00	884.017,87	1.339.578,88
52	19/02/2014	0,316946%	112.738.450,01	357.320,11	970.314,50	1.327.634,62
53	19/03/2014	0,467489%	112.381.129,89	525.369,74	820.154,39	1.345.524,14
54	17/04/2014	0,437415%	111.944.271,97	489.660,79	846.253,59	1.335.914,38
55	19/05/2014	0,356582%	111.466.313,92	397.469,17	930.172,87	1.327.642,05
56	18/06/2014	0,418300%	111.157.161,94	464.969,98	869.392,36	1.334.362,34
57	17/07/2014	0,451365%	110.716.765,62	499.737,07	836.974,13	1.336.711,21
58	19/08/2014	0,336289%	110.338.046,84	371.055,20	949.654,77	1.320.709,98
59	17/09/2014	0,457176%	110.028.903,05	503.025,50	831.774,17	1.334.799,68
60	17/10/2014	0,420022%	109.630.803,34	460.473,45	857.454,26	1.317.927,72
61	19/11/2014	0,523214%	109.331.718,59	572.038,50	940.993,52	1.513.032,04
62	17/12/2014	0,676995%	108.807.015,92	736.618,14	794.070,60	1.530.688,75
63	19/01/2015	0,536478%	108.165.823,94	580.285,71	930.958,93	1.511.244,65
64	20/02/2015	0,571675%	107.720.341,62	615.810,17	898.913,18	1.514.723,36
65	18/03/2015	0,756082%	107.130.477,35	809.994,20	725.801,16	1.535.795,37
66	17/04/2015	0,642079%	106.454.446,95	683.521,37	832.611,06	1.516.132,44
67	19/05/2015	0,594792%	105.871.513,72	629.714,90	883.484,94	1.513.199,84
68	17/06/2015	0,690533%	105.371.768,22	727.626,59	796.568,11	1.524.194,71
69	17/07/2015	0,668951%	104.832.621,43	701.279,00	819.926,29	1.521.205,30
70	19/08/2015	0,587607%	104.386.360,08	613.381,70	898.429,94	1.511.811,65
71	17/09/2015	0,713005%	103.950.702,03	741.173,68	785.825,42	1.526.999,11
72	19/10/2015	0,620816%	103.366.954,47	641.718,26	862.584,69	1.504.302,97
73	18/11/2015	0,842359%	102.925.950,66	867.006,40	805.013,67	1.672.020,07
74	17/12/2015	0,883808%	102.239.650,56	903.602,41	772.890,56	1.676.492,98
75	19/01/2016	0,777795%	101.494.031,04	789.415,62	873.536,31	1.662.951,94

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.

76	17/02/2016	0,907529%	100.821.634,18	914.985,25	762.170,93	1.677.156,19
77	17/03/2016	0,920745%	100.073.493,03	921.421,46	756.515,28	1.677.936,75
78	19/04/2016	0,810651%	99.356.126,53	805.431,91	855.135,85	1.660.567,77
79	18/05/2016	0,945954%	98.689.604,12	933.558,06	746.053,64	1.679.611,71
80	17/06/2016	0,930517%	97.901.557,50	910.990,81	765.716,43	1.676.707,26
81	19/07/2016	0,885093%	97.167.574,46	860.022,95	810.851,62	1.670.874,58
82	17/08/2016	0,987351%	96.489.283,86	952.687,63	729.420,10	1.682.107,75
83	19/09/2016	0,883884%	95.728.242,64	846.126,81	823.911,46	1.670.038,29
84	19/10/2016	0,973413%	95.064.539,78	925.370,43	743.527,30	1.668.897,74
85	18/11/2016	1,126695%	94.264.923,65	1.062.077,77	737.273,27	1.799.351,04
86	19/12/2016	1,116616%	93.354.794,51	1.042.414,20	754.591,48	1.797.005,70
87	18/01/2017	1,165664%	92.484.044,63	1.078.053,21	723.344,50	1.801.397,72
88	17/02/2017	1,186272%	91.548.675,08	1.086.015,92	716.028,70	1.802.044,63
89	17/03/2017	1,267462%	90.462.659,15	1.146.579,60	660.193,99	1.806.773,60
90	19/04/2017	1,137002%	89.401.042,24	1.016.491,54	769.454,67	1.785.946,22
91	17/05/2017	1,311997%	88.387.025,46	1.159.635,09	645.046,07	1.804.681,18
92	20/06/2017	1,158564%	87.227.390,37	1.010.584,89	743.269,35	1.753.854,26
93	19/07/2017	1,328619%	86.216.805,47	1.145.492,50	626.228,81	1.771.721,32
94	17/08/2017	1,354383%	85.071.312,96	1.152.191,51	617.908,62	1.770.100,14
95	19/09/2017	1,262228%	83.919.121,45	1.059.250,59	693.960,95	1.753.211,55
96	18/10/2017	1,391232%	82.859.870,85	1.152.773,19	601.845,99	1.754.619,19
97	20/11/2017	1,467173%	81.707.097,66	1.198.784,79	675.668,83	1.874.453,64
98	19/12/2017	1,618077%	80.508.312,86	1.302.686,60	584.765,64	1.887.452,24
99	17/01/2018	1,655015%	79.205.626,26	1.310.864,98	575.303,68	1.886.168,67
100	19/02/2018	1,574429%	77.894.761,28	1.226.397,67	644.143,09	1.870.540,77
101	19/03/2018	1,759404%	76.668.363,60	1.348.906,26	537.604,74	1.886.511,02
102	18/04/2018	1,735797%	75.319.457,33	1.307.392,53	566.012,23	1.873.404,77
103	17/05/2018	1,813953%	74.012.064,80	1.342.543,81	537.580,66	1.880.124,48
104	19/06/2018	1,739949%	72.669.520,99	1.264.412,49	600.933,48	1.865.345,98
105	18/07/2018	1,902093%	71.405.108,49	1.358.191,58	518.645,25	1.876.836,84
106	17/08/2018	1,921069%	70.046.916,91	1.345.649,62	526.390,03	1.872.039,66
107	19/09/2018	1,882113%	68.701.267,29	1.293.035,23	568.118,39	1.861.153,64
108	17/10/2018	2,063158%	67.408.232,05	1.390.738,04	472.671,95	1.863.410,00
109	20/11/2018	2,155693%	66.017.494,00	1.423.134,56	562.538,67	1.985.673,24
110	19/12/2018	2,368299%	64.594.359,44	1.529.787,48	469.175,92	1.998.963,41
111	17/01/2019	2,441583%	63.064.571,95	1.539.774,08	458.064,43	1.997.838,52
112	19/02/2019	2,399374%	61.524.797,87	1.476.210,15	508.773,28	1.984.983,44
113	19/03/2019	2,625699%	60.048.587,71	1.576.695,45	421.065,53	1.997.761,00
114	17/04/2019	2,675351%	58.471.892,25	1.564.328,34	424.705,87	1.989.034,22
115	17/05/2019	2,745235%	56.907.563,91	1.562.246,16	427.650,15	1.989.896,32
116	19/06/2019	2,751994%	55.345.317,75	1.523.099,73	457.672,68	1.980.772,41
117	17/07/2019	3,000001%	53.822.218,02	1.614.667,28	377.405,73	1.992.073,02

118	19/08/2019	2,962949%	52.207.550,73	1.546.883,17	431.725,22	1.978.608,40
119	18/09/2019	3,165156%	50.660.667,56	1.603.489,03	380.705,84	1.984.194,88
120	17/10/2019	3,296493%	49.057.178,52	1.617.166,53	356.322,86	1.973.489,40
121	20/11/2019	3,593108%	47.440.011,98	1.704.570,73	404.238,93	2.108.809,67
122	18/12/2019	3,934911%	45.735.441,24	1.799.648,87	320.700,60	2.120.349,48
123	17/01/2020	4,062869%	43.935.792,36	1.785.053,88	330.169,61	2.115.223,50
124	19/02/2020	4,174131%	42.150.738,48	1.759.427,12	348.561,40	2.107.988,53
125	18/03/2020	4,539079%	40.391.311,35	1.833.393,62	283.227,13	2.116.620,76
126	17/04/2020	4,713831%	38.557.917,73	1.817.554,91	289.755,84	2.107.310,76
127	19/05/2020	4,934674%	36.740.362,81	1.813.016,96	294.577,33	2.107.594,30
128	17/06/2020	5,319119%	34.927.345,84	1.857.827,21	253.691,96	2.111.519,17
129	17/07/2020	5,625120%	33.069.518,63	1.860.199,94	248.511,51	2.108.711,45
130	19/08/2020	5,911738%	31.209.318,69	1.845.013,16	258.082,40	2.103.095,57
131	17/09/2020	6,451555%	29.364.305,52	1.894.454,22	213.285,26	2.107.739,49
132	19/10/2020	6,811978%	27.469.851,29	1.871.240,14	220.248,10	2.091.488,26
133	18/11/2020	8,022732%	25.598.611,14	2.053.707,90	192.368,97	2.246.076,88
134	17/12/2020	8,813435%	23.544.903,24	2.075.114,69	171.016,50	2.246.131,21
135	19/01/2021	9,611889%	21.469.788,54	2.063.652,21	177.542,31	2.241.194,52
136	19/02/2021	10,777675%	19.406.136,33	2.091.530,29	150.713,58	2.242.243,88
137	17/03/2021	12,319784%	17.314.606,03	2.133.122,02	112.711,00	2.245.833,03
138	19/04/2021	13,895861%	15.181.484,01	2.109.597,93	125.541,79	2.235.139,73
139	19/05/2021	16,390351%	13.071.886,07	2.142.527,95	98.232,88	2.240.760,84
140	17/06/2021	19,774218%	10.929.358,12	2.161.195,07	79.384,51	2.240.579,59
141	19/07/2021	24,725799%	8.768.163,04	2.167.998,38	70.301,48	2.238.299,87
142	18/08/2021	33,158423%	6.600.164,65	2.188.510,50	49.599,05	2.238.109,56
143	17/09/2021	49,962809%	4.411.654,15	2.204.186,34	33.152,79	2.237.339,14
144	19/10/2021	100,000000%	2.207.467,80	2.207.467,79	17.699,06	2.225.166,86

2